UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

EDITAL 18/2014/PIBID
SELEÇÃO LICENCIANDOS QUÍMICA/FLORESTAL

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA - UFV torna pública a abertura das inscrições para seleção de licenciandos para atuarem como bolsistas do PIBID-UFV, **no período de 29 de agosto a 05 de setembro de 2014**, conforme especificações de vagas a seguir:

Licenciatura	Número de Vagas
Química	**1**

1. DOS OBJETIVOS DO PIBID
1.1 incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
1.2 contribuir para a valorização do magistério;
1.3 elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
1.4 inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino aprendizagem;
1.5 incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
1.6 contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
1.7 contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.
1.8 o programa é regido pela portaria Capes 096/2013 de 18 de julho de 2013, disponível no endereço URL http://www.pibid.ufv.br/?page_id=63

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1 serão aceitas inscrição no período de 29 de agosto a 05 de setembro de 2014;
2.2 as inscrições poderão ser feitas na Diretoria de Ensino, no horário das 8 às 11:00 horas e das 13 às 17:00 horas.
2.3 documentos para inscrição:
2.3.1. ID – Ficha Inscrição Bolsista de Iniciação à Docência - modelo disponível em http://www.pibid.ufv.br/?page_id=71
2.3.2. Histórico escolar da UFV contendo o respectivo coeficiente de rendimento acadêmico. Alunos que estão no primeiro período, deverão anexar documento do SAPIENS, referente às notas até o presente momento;
2.3.3. Entrevista, **a ser realizada no dia 09/09/2014 as 10h no PVB sala 3.**
2.3.4. Declaração, escrita a próprio punho, informando que falta pelo menos 2 semestres para conclusão da Licenciatura;

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
3.1 a seleção dos candidatos será realizada por uma comissão presidida pelos Coordenadores do PIBID Química.
3.2 a seleção consistirá de uma única etapa realizada pela análise dos documentos apresentados e realização de entrevista, classificando os candidatos em Aprovado; Aprovado em Lista de Espera e Reprovado.
3.3 Em caso de empate terão prioridade:
3.3.1 Estudantes que já tenham sido bolsistas do PIBID, com bom desempenho;
3.3.2 Estudantes que tenham melhor Coeficiente de Rendimento nos primeiros semestres letivos do seu curso;
3.3.3 Estudantes com menor número de abandonos em disciplinas;
3.3.4 Estudantes com menor número de reprovações no Histórico Escolar.

4. DOS REQUISITOS DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
4.1 estar regularmente matriculado em curso de licenciatura em Química, faltando, no mínimo, 2 semestres para a conclusão desta modalidade;
4.2 possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante com as normas da UFV. Alunos que estão no primeiro período, deverão anexar documento do SAPIENS, referente às notas até o presente momento.
4.3 estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser selecionado.
4.4 Apresentar coeficiente de rendimento acadêmico compatível com os objetivos do PIBID.
4.5 O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista Pibid, desde que:
4.5.1 não possua relação de trabalho com a UFV ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;
4.5.2 possua disponibilidade de 48 (quarenta e oito) horas mensais para dedicação às atividades do programa.
4.6 o licenciando selecionado precisará assinar termo de compromisso apresentado pela Capes, disponível no endereço URL http://www.pibid.ufv.br/?page_id=71 no item ID – Termo de Compromisso Bolsista de Iniciação à Docência.

5. DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
5.1 dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo 48 (quarenta e oito) horas mensais, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
5.2 participar das atividades definidas pelo subprojeto;
5.3 manter atitudes de solidariedade e respeito a toda comunidade escolar e atuar de forma responsável em todas as atividades do PIBID, inclusive em relação ao meio ambiente;
5.4 apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na Instituição onde estuda e na escola onde exerceu as atividades, em eventos de iniciação à docência promovidos pela UFV e em ambiente virtual do PIBID organizado pela CAPES;
5.5 tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
5.6 atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
5.7 restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
5.8 informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
5.9 elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro, conforme estabelecido pelo PIBID-UFV, com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no PIBID-UFV;

5.10 apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela UFV e, quando possível, em outros eventos nacionais;
5.11 participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Capes;
5.12 assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
5.13 é vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

6. DOS DIREITOS
Os bolsistas selecionados para participarem do programa terão direito à:
6.1 Receber bolsa de iniciação à docência no valor definido pela CAPES atualmente R$400,00 (quatrocentos reais) mensais;
6.2 Estabelecer horário destinado ao planejamento das atividades de bolsista, de comum acordo com o coordenador da área;
6.3 Receber os treinamentos que se fizerem necessários ao desempenho de suas atividades.

7. DAS OBRIGAÇÕES COMPLEMENTARES E ATRIBUIÇOES
7.1 exercer suas tarefas, conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o coordenador da área;
7.2 manter endereço residencial e telefones de contatos atualizados no Registro Escolar da UFV e junto ao Coordenador de área;
7.3 elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelo Coordenador de área;
7.4 entregar ao Coordenador de área, no início de cada período, o comprovante de matrícula e seu horário de aulas.
7.5 cumprir integralmente o planejamento proposto pelo coordenador de área.
7.6 participar de reuniões programadas pelo PIBID;
7.7 participar de reuniões acadêmicas e administrativas da escola, quando necessário;
7.8 atender às demandas que venham a ser exigidas pelo Coordenador de área para o bom desempenho do projeto.
7.9 manter registro de todas as visitas na escola onde atua, assinando livro de presença, indicando data e hora de chegada/saída.
7.10 o não cumprimento das atribuições e obrigações causará o desligamento do bolsista do programa.

8. DO RESULTADO E CONCESSÃO DE BOLSAS
8.1 o resultado da seleção, objeto deste edital, será publicado no mural do Prédio Principal e lançado na página do PIBID no endereço URL http://www.pibid.ufv.br até o dia 10 de setembro de 2014.
8.2 os alunos classificados na seleção, observado o número de vagas para cada subprojeto, serão os aprovados para atuarem como Bolsistas de Iniciação à Docência do PIBID-2013-UFV.
8.3 para serem incluídos como bolsista do programa, os aprovados deverão apresentar os seguintes documentos:
8.3.1 Termo de compromisso, conforme modelo disponível no endereço http://www.pibid.ufv.br/?page_id=71
8.3.2 Cópia do documento de identidade;
8.3.3 Comprovante de conta corrente e dados bancários (cópia de parte frontal do cartão de banco);
8.3.4 Comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido em http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp
8.3.5 Formulário de inclusão no PIBID, preenchido pelo coordenador de área.

9. DO IMPEDIMENTO
É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 Os casos omissos serão resolvidos por uma comissão presidida pela Diretora de Programas Especiais da Pró-Reitoria de Ensino e constituída pelo Coordenador Institucional, pelos coordenadores de Área de Gestão Educacional e por, pelo menos, dois coordenadores de área.
10.2 O Projeto Institucional aprovado pela CAPES e todos os subprojetos de área encontram-se disponíveis para consulta no link http://www.pibid.ufv.br/

Viçosa, 28 de agosto de 2014

Prof. Leacir Nogueira Bastos
Coordenador Institucional do PIBID-2013-UFV